

INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
São Joaquim da Barra - SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
Telefone (16)9157-7708/9148-8538
Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

ANEXO 13

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

CADASTRO DO RESPONSÁVEL – TERMO DE COLABORAÇÃO/FORMENTO.

ORGÃO ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Instituto Edson Luciano Ribeiro- Inelur
OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração nº 009/2022
OBJETO: ASSISTENCIAL


Nome	<i>Devair Barbosa</i>
Cargo	Presidente
CPF	550.802.948-68
Endereço	Rua Sergipe nº 3525 – Centro – São Joaquim da Barra - SP
Telefone	(16) 99187-6497
E-mail	inelur2019@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome	<i>Ademir Luís Sofiati</i>
Cargo	TESOUREIRO
CPF	550.772.008-82
Endereço	Rua Sergipe nº 2333 – Centro – São Joaquim da Barra - SP
Telefone	(16) 99161-8212
E-mail	inelur2019@hotmail.com

RESPONSÁVEL:

São Joaquim da Barra – SP 31 de maio de 2022.



Devair Barbosa
Presidente
CPF n.º 550.802.948-68



INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
São Joaquim da Barra - SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
Telefone (16)9157-7708/9148-8538
Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

ANEXO RP - 14
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Edson Luciano Ribeiro- Inelur
CNPJ: 11.078.001/0001-75
ENDEREÇO E CEP: Rua Hermes Duques de Faria S/nº – CEP: 14.600-000
RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Devair Barbosa
CPF nº 550.802.948-68
OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração nº 009/2022
EXERCÍCIO: Consolidado
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipais

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 009/2022	15/02/2022	31/12/2022	R\$ 10.100,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/02/2022	10.100,00	15/02/2022		
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				10.100,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				168,78
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				10.268,78
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				795,60
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				11.064,38

INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
 São Joaquim da Barra – SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
 CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
 Telefone (16)9157-7708/9148-8538
 Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2). Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.
 O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) do **Inelur** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Prestação de Serviço de pessoas jurídicas (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	11.060,00		11.060,00	11.060,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas (6)					
TOTAL	11.060,00		11.060,00	11.060,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8). No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9). Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado

INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
São Joaquim da Barra – SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
Telefone (16)9157-7708/9148-8538
Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*). Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	11.064,38
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	11.060,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	4,38

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

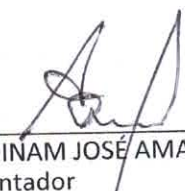
São Joaquim da Barra – SP 31 de maio de 2022



Devair Barbosa
Presidente
CPF n.º 550.802.948-68



Ademir Luis Sofiati
Tesoureiro
CPF n.º 550.772.008-82



ADINAM JOSÉ AMARO TEIXEIRA
Contador





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome de Entidade: Instituto Edson Luciano Ribeiro - INELUR

Endereço: Rua: Hermes Duque de Farias S/N

Telefone: 99187-6497 ou

Email: inelur2019@hotmail.com

Atividade: Serviço de Esporte Cultura e Lazer.

Metas Estabelecidas: 100 crianças e adolescentes

Atendimento do Projeto: 60 crianças e adolescentes

Processo de Chamamento Público: 2300/2021

Termo de Colaboração nº: 009/2022

Data da Vigência: 12/01/ A 31/12/2022

Valor Repassado: R\$10.100,00

Data do Repasse: 15/02/2022

Conta: 1220-0– agência: 0782 Caixa Econômica Federal

A parceria foi firmada em 12/01/2022 em que foi dividido o Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com as entidades cadastradas no Conselho da Criança e do Adolescente e que apresentou projeto e foi aprovado. Foram gastos com recurso com Custeio em que a Instituição adquiriu material de consumo como uniformes e materiais desportivos, kit de primeiros socorros para dar suporte para os usuários do projeto. Todo esse material promoveu o fortalecimento da modalidade de atletismo, estimulando a competência desportiva, além de corresponder as expectativas de várias crianças que ainda não vivenciam a modalidade, e assim explorar todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando suas bases esportivas. Também proporcionam os direitos fundamentais dos jovens como o desenvolvimento pessoal e social e auxiliar na formação de cidadão do bem.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi disponibilizado para a OSC em 15/02/2022, mediante Processo de Dispensa de Chamamento.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

O recurso foi liquidado em junho de 2022, em sua totalidade.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 09/08/2022 e relatório final, a Associação desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

15/02/2022 – R\$10.100,00 Nº de Documento de credito: 550.873.000.023.846

Rendimento de aplicação financeira: R\$168,78

Recurso próprio: R\$795,60

Repasso realizado pela parceria: R\$10.100,00 acrescido de recurso próprio e rendimentos, totalizando gastos no valor de R\$11.060,00 com material de consumo. Sendo o valor de R\$4,38 que é de recurso da entidade e não precisará de devolução.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 31 de maio de 2023. Os gastos começaram a ser efetuados em março de 2022 e a prestação final foi entregue antes do termino de vigência do Termo.

Não há apontamentos a mencionar, a prestação foi comprovada com notas fiscais mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito Municipal foi aplicado o valor de R\$10.100,00. Todo o recurso repassado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dentro do Termo de Colaboração está sendo aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$795,60 de recurso próprio e R\$468,78 de aplicação financeira.

Não necessitou de haver glosa, pois todo o recurso foi utilizado na parceria.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não houve glosas.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso do Fundo da Criança e do Adolescente a Instituição adquiriu material de consumo como uniformes e materiais desportivos, kist de primeiros socorros para dar suporte para os usuários do projeto. Todo esse material promoveu o fortalecimento da modalidade de atletismo, estimulando a competência desportiva, além de corresponder as expectativas de várias crianças que ainda não vivenciam a modalidade, e assim explorar todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando suas bases esportivas. Também proporcionam os direitos fundamentais dos jovens como o desenvolvimento pessoal e social e auxiliar na formação de cidadão do bem.

Como análise quantitativa a Associação atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

análise qualitativa a Osc presta o serviço de esporte, lazer e cultura para criança e adolescente e o serviço é de grande relevância dentro do município, onde toda a rede protetiva da criança e adolescente é referência para o serviço e segundo pesquisas de satisfação dentro e fora da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes, na qualidade de lazer e esporte nas atividades, preservando a sua individualidade e proteção seguindo o ECA.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 009/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei o que não precisou, pois não utilizou recursos humanos.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 294/2022.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas não foram utilizados, pois os gastos foram com material de consumo.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 009/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é de relevância.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em 09/08/22 e foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional para o atendimento prestado e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado com qualidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Conclusão: A Associação Instituto Edson Luciano Ribeiro - INELUR, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 009/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$10.100,00 (Dez mil e cem reais), correspondente a parcela única, mais recursos próprios e aplicações financeiras, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$11.060,00 de gastos com Material de Consumo. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 009/2022 com vigência de 12/01/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 294/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente.

São Joaquim da Barra, 03 de maio de 2023.


Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Ocs na área da Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 294/2022

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2300/2021

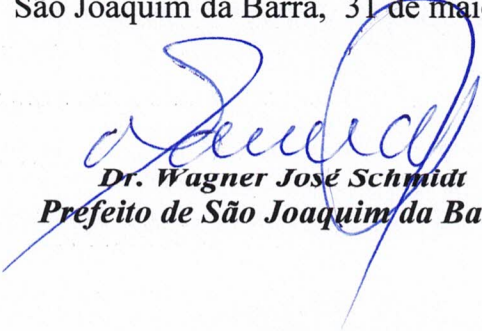
Termo de Colaboração nº 0009/2022

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **Instituto Edson Luciano Ribeiro**, referente ao repasse **FMDCA**, objeto da prestação de serviços **serviço de Esporte Cultura e Lazer**, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É **imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de **Assistência Social**, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 31 de maio de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra